

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULAS NA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA INOVAÇÃO COM ÊNFASE EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I)

EDITAL Nº 02/2023 – Programa de Desenvolvimento e Inovação

O SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — DR/AM é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criada, mantida e administrada pelo comércio com a finalidade de prestar Serviços de Educação Profissional e Educação Nível Superior, estabelece e torna público as normas do PROCESSO SELETIVO 02/2023, destinado ao preenchimento de 30 vagas para o curso de **Pós - graduação Lato Sensu em Gestão da Inovação com ênfase em Pesquisa, Desenvolvimento E Inovação (PD&I), oferecido pela Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas**, de acordo com o Programa Capacita Amazônia (Softex Amazônia), o qual será realizado no Centro Especializado de Informática, situado na Avenida Darcy Vargas — nº 288, Bairro: Chapada.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

- 1.1. O curso de **Pós-graduação Lato Sensu em Gestão da Inovação com ênfase em PD&I** foi aprovado na chamada para seleção de projetos de capacitação com recursos do PPEI (Programa Prioritário de Fomento ao Empreendedorismo Inovador) sob a coordenação da Softex no Programa Capacita Amazônia.
- 1.2. O curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão da Inovação com ênfase em PD&I, tem por objetivo certificar graduados em diversas áreas do conhecimento que possam atuar na captação, elaboração, avaliação e acompanhamento dos projetos que utilizam recursos de PD&I.
- 1.3. Ao final e mediante a conclusão e aprovação receberá o Certificado de pós-graduado em Gestão da Inovação com Ènfase em PD&I (*Lato sensu*).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, designada pela Ordem de Serviço nº 078/2023, da Diretoria Regional do Senac-AR/AM.
- 2.2. As vagas gratuitas descritas neste edital destinam-se a atender a pessoas com diploma de nível superior, residentes na Amazônia Ocidental e o Amapá, e que pretendem na sua área de formação, gerir projetos, processos e produtos inovadores, bem como utilizar os













recursos oriundos de PD&I da melhor forma, respeitando as normas e regulamentos do modelo Zona Franca de Manaus (ZFM).

- 2.3. Poderão ingressar no curso os candidatos classificados e aprovados, dentro do limite de vagas, nos termos deste Edital e que cumpram as exigências para efetivação da matrícula.
- 2.4. A duração do curso está prevista para 18 (dezoito) meses, sendo 12 (doze) meses o período de oferta de disciplinas, adicionados 6 (seis) meses para elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e elaboração da coletânea de artigos como produto final do curso, além das certificações a ocorrer após este prazo.
- 2.5. As Unidades Curriculares estão distribuídas em módulos que serão oferecidos às quintas e sextas-feiras em período noturno e aos sábados em período diurno, em aulas presenciais no Centro Especializado de Informática (CEI) do Senac AM, de acordo com o cronograma disponibilizado no ato da matrícula.
- 2.6. O detalhamento das Unidades Curriculares encontra-se no Anexo I.
- 2.7. As aulas serão presenciais em salas de aula e laboratório equipados com sistemas de áudio e vídeo (TV, sistema de som, *wi fi*, internet) para ampla utilização de estudos e discussões em grupo, jogos dinâmicos (quando necessário), recepção de palestrantes e facilitação das exposições dos trabalhos em grupo.
- 2.8. O curso requer, para sua integralização, a carga horária de 360 horas/aulas teórico/práticas.
- 2.9. O local de realização das atividades é o Centro Especializado de Informática (CEI), prédio localizado na Avenida Darcy Vargas, nº 288, Bairro Chapada Manaus Amazonas.

3.3. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

| ETAPAS | PERÍODO/HORÁRIO (Manaus) | OBSERVAÇÕES |
|----------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Publicação do edital | 12/09/2023 | https://am.senac.br/pdi |
| Inscrição | 25/09 a 29/09/23 | https://am.senac.br/pdi |













| Divulgação da lista dos inscritos habilitados a realizar a avaliação presencial | 04/10/2023 17h | https://am.senac.br/pdi |
|---|----------------------------|---|
| Aplicação da avaliação presencial | 07/10/2023 09 às 11 h | Faculdade de Tecnologia Senac AM Rua 10 de julho, 11, Centro. Manaus/AM |
| Resultado final | 11/10/2023 17h | https://am.senac.br/pdi |
| Matrículas dos aprovados | 16/10/2023 a 18/10/2023 | Centro Especializado em Informática, av. Darcy Vargas, 288 – Chapada. |
| Chamada e Matrículas para Vagas Remanescentes (Segunda chamada) | Até fechamento das vagas | https://am.senac.br/pdi |
| Previsão de início das aulas | 30/10/2023 | Centro Especializado em Informática (CEI Senac), av. Darcy Vargas, 288 – Chapada, Manaus - AM. |

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas o total de 30 vagas, distribuídas da seguinte forma:

| AMPLA CONCORRÊNCIA | PCDs* | TOTAL |
|--------------------|-------|-------|
| 28 | 2 | 30 |

^{*} Pessoas com deficiência

- 4.2. A composição da turma obedecerá ao número de vagas e à classificação no resultado final, classificando-se para o cadastro de reservas, até 100% do número total de vagas, que serão demandados em segunda chamada caso não seja preenchido o número de matriculados para as vagas ofertadas.
- 4.3. O não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos PCD's, deverão ser preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, por ordem de classificação.













5. DOS CANDIDATOS

- 5.1. Poderão inscrever-se ao processo seletivo os candidatos que atendam ao perfil estabelecido no item 2.2.
- 5.2. Somente serão considerados, para efeito de validação, os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.
- 5.3. Se oriundo de universidades estrangeiras, serão aceitos diplomas de graduação expedidos exclusivamente nos termos dos § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.
- 5.4. Pessoas com deficiência interessadas na participação no processo seletivo devem:
 - a) Apresentar laudo médico que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas, no ato da inscrição.
 - b) A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior, implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.
- 5.5. O não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos PCDs, previstas no quadro do subitem 4.1, deverão ser preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, por ordem de classificação.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição é gratuita e em hipótese alguma será cobrada taxa de inscrição neste Processo Seletivo.
- 6.2. A inscrição será realizada no site oficial do Senac Amazonas no link https://am.senac.br/pdi no período de 25/09 a 29/09/23.
- 6.3. No ato da inscrição deverão ser anexados em arquivo único, em formato PDF os seguintes documentos:
- 6.3.1. Carteira de Identidade ou CNH e CPF:
- 6.3.2. Diploma e histórico de Nível Superior;
- 6.3.3. Diploma e histórico de pós-graduação;
- 6.3.4 Currículo lattes (link).













- 6.3.5. Comprovante do laudo médico que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas (exclusivamente para os candidatos com deficiência);
- 6.4. O preenchimento correto dos dados das inscrições, assim como o envio da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.5 O deferimento das inscrições dos candidatos está condicionado ao atendimento do estabelecido neste edital e será realizado após a análise dos documentos pela comissão de seleção.
- 6.6. A Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ainda por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1. O Local de realização da prova será a Faculdade de Tecnologia Senac Amazonas, situado à rua 10 de julho, 11 Centro, Manaus AM.
- 7.2. A avaliação tem caráter eliminatório e classificatório.
- 7.3. O formato da avaliação será redação de texto dissertativo-argumentativo, cuja temática será Inovação e Tecnologia.
- 7.4. A avaliação terá a duração máxima de 2 (duas) horas e será realizada no dia **07/10/2023** (sábado), de **09 às 11 horas**, no local indicado no item 7.1.
- 7.5. A correção considerará os seguintes critérios: contextualização, concordância textual e verbal, formato, originalidade e conteúdo.
- 7.6. Serão considerados aprovados nesta etapa apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).
- 7.7. Todos os candidatos aprovados serão classificados em grau decrescente de pontuação, sendo os 30 (sessenta) primeiros selecionados para preenchimento das vagas existentes, os demais comporão a classificação de Segunda Chamada, em caso de desistência ou desclassificação no ato da matricula, até o limite de 100% das vagas.













7.8. Como critério de desempate serão priorizados os profissionais que comprovem a experiência em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação no currículo lattes e que não possuam Pós-graduação (Lato / Stricto- Sensu).

8. DA MATRÍCULA:

8.1. A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no formato presencial no período de 16/10/2023 a 18/10/2023.

| Semana e Horário | Endereço | Telefones |
|---|---|-------------------------------|
| Segunda à Quarta – 08 às 12 /13 às 17 (Horário de Manaus) | Centro Especializado de Informática, situado na Avenida Darcy Vargas – nº 288, Bairro: Chapada | (92) 99192-6182 (WhatsApp) |

- 8.2 No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá portar toda a documentação sinalizada abaixo:
- 8.2.1. 01 (uma) foto 3x4 atualizada;
- 8.2.2. Título de eleitor atualizado;
- 8.2.3. Certidão de nascimento ou casamento (Original e cópia);
- 8.2.4. Certificado de reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino);
- 8.2.5. Diploma e histórico Graduação (original e cópia);
- 8.2.6. Diploma e histórico de Pós-Graduação (Se houver / original e cópia);
- 8.2.7. Comprovante de residência.
- 8.3. Perderá o direito à classificação obtida no curso e, consequentemente, a vaga, o candidato que não comparecer no período estipulado ou que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida nos itens 8.2.1 a 8.2.7, de modo que o candidato será automaticamente substituído por outro candidato obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas oferecidas, sendo neste caso considerado como Segunda Chamada do cronograma.













10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os candidatos que não entregarem a documentação dentro do período correspondente, estarão automaticamente desclassificados deste certame.
- 10.2. Os candidatos aprovados no processo de seleção estarão submetidos às disposições disciplinares do Senac Amazonas.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Manaus, 12 de setembro de 2023.

Silvana Maria Ferreira de Carvalho Diretora Regional do Senac Amazonas













ANEXO I

UNIDADES CURRICULARES

| GESTÃO DA INOVAÇÃO COM ÊNFASE EM P&DI | | |
|--|---------------|--|
| Disciplinas | Carga Horária | |
| Conceitos e Fundamentos para Gestão da Inovação | 16 | |
| Prospecção Tecnológica e Inteligência competitiva | 32 | |
| Inovação e Sustentabilidade | 24 | |
| Negociação estratégica | 16 | |
| Financiamento à Inovação | 24 | |
| Gestão de Pessoas | 24 | |
| Estratégias de Marketing | 16 | |
| Gestão da Tecnologia da Informação e do Conhecimento | 32 | |
| Gestão Financeira | 32 | |
| Gestão de Projetos em Inovação | 24 | |
| Lei da Inovação e Regulamentações para o PIM | 24 | |
| Gestão de P&D no PIM | 32 | |
| Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) | 64 | |
| TOTAL | 360 | |









